



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 40 -Data **23/03/2026**

Esta é a Edição Nº 40 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: IPSEM – Instituto de
Previdência dos Servidores do Município
de São Sebastião do Oeste/MG.

Contratada: SGPREV Desenvolvimento
de Sistemas Ltda – EPP.
Objeto: Prorrogação da vigência
contratual

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Dotação Orçamentária:
03.01.01.04.122.0001.2156.3.3.90.40.0
2 – Locação de Softwares.

Ratificação: Permanecem inalteradas as
demais cláusulas do contrato.
Data da Assinatura: 20/03/2026. **Ellen
Patrícia Moraes Mendes** - Diretora
Executiva do IPSEM

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

O Município de São Sebastião do Oeste
torna público o resultado da Chamada
Pública nº 03/2026. Resultado do
certame: **ASSOCIAÇÃO DOS
AVICULTORES INTEGRADOS DA
REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS
GERAIS**, que será de R\$10.000,00 (dez
mil reais) pagos em parcela única. Mais
informações pelo telefone: 37-3286-1173.
São Sebastião do Oeste, 09 de março de
2026. Neuza Helena Meireles – Servidora
Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESOLUÇÃO Nº 006/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para o exercício de 2026 e do Projeto “Comunidade que Protege: Educação e Mobilização Social para Prevenção das Violências contra Crianças e Adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 619, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações de prevenção das violências contra crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO a importância de promover ações educativas, mobilização social e participação comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de diagnóstico situacional como instrumento de planejamento e fortalecimento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 20 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para o exercício de 2026, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto “Comunidade que Protege: Educação e Mobilização Social para Prevenção das Violências contra Crianças e Adolescentes”.

Art. 3º O projeto contempla ações educativas, campanhas, realização do Seminário Municipal, apoio à 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e elaboração do Diagnóstico Situacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Compete ao CMDCA o acompanhamento e a fiscalização da execução das ações e dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural do CMDCA.

São Sebastião do Oeste, 20 de Março de 2026.

Adelya Cristiane Moreira
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 01º termo aditivo ao contrato nº 24/2025.

Objeto: **CONTRATADA – CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Nos termos

do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, fica formalizada a supressão parcial do objeto contratual, consistente na exclusão das atividades relacionadas à recuperação de créditos previdenciários e tributários federais, notadamente aquelas vinculadas a: PASEP; COMPREV; RAT/FAP; análise e renegociação de parcelamentos; compensações tributárias não homologadas; deduções do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; e demais medidas correlatas destinadas à recomposição financeira por tais vias. Nos termos da cláusula contratual que disciplina a vigência e sua prorrogação, e com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 24/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estabelecido. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD